

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 014/2017

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 014/2017 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-2, relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR - SC

| ADMINISTRAÇÃO | | |
|---------------|-------------------------|---------------|
| 01 | CLAUDETE MORAIS CHAVES | ADMINISTRAÇÃO |
| 02 | EZEQUIAS VICTOR MIRANDA | ADMINISTRAÇÃO |

| DIREITO | | |
|---------|-------------------------------|---------|
| 01 | AMANDA GABRIELE DE LIMA LEITE | DIREITO |
| 02 | ANDREA MEIRELES MORGADO | DIREITO |
| 03 | EVERALDO MORAES DE ANDRADE | DIREITO |
| 04 | JESSICA PAVELSKI DE LIMA | DIREITO |
| 05 | JOSÉ ERNANI BAZZI | DIREITO |
| 06 | JULYA ROBERTA KADES FLEXA | DIREITO |
| 07 | LARISSA OLIVEIRA CAMPOS | DIREITO |
| 08 | LARYSSA ROTAVVA SCOLARO | DIREITO |
| 09 | RENATA CRISANTO DA SILVA | DIREITO |
| 10 | SABRINA CHEPANSKI | DIREITO |

| ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | | |
|------------------------------|----------------|------------------------------|
| 01 | LUCIANO FRANCO | ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO |

CAMPUS FRAIBURGO – SC

| ENFERMAGEM | | |
|------------|-------------------------------|------------|
| 01 | ALESSANDRA DE LIMA FELTRIN | ENFERMAGEM |
| 02 | CLAUDEMIR JOSE OLIVO DE LIZ | ENFERMAGEM |
| 03 | JUCELITA CAMAPAGNARO DALANHOL | ENFERMAGEM |

| | | |
|----|---------------------------|------------|
| 04 | MARYLEIZE APARECIDA ALVEZ | ENFERMAGEM |
| 05 | SILMARA DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM |

| | | |
|-------------------------------|--|------------------------|
| ENGENHARIA DA PRODUÇÃO | | |
| 01 | FRANCISCO DE OLIVEIRA BITTENCOURT JUNIOR | ENGENHARIA DA PRODUÇÃO |

| | | |
|------------------|----------------------------|-----------|
| PEDAGOGIA | | |
| 01 | SOLANGE APARECIDA DA SILVA | PEDAGOGIA |

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 06/06/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 05 de junho de 2017.

Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor